



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0099.6/2019

“Denomina Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Saudades e São Carlos.”

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Jerry Comper

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Altair Silva que “Denomina Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Saudades e São Carlos.

Na Justificativa à proposição legislativa em referência (fl.03-04), o Autor aduz o seguinte:

“Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa homenagear o ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Chapecó Milton Sander, que nasceu em São Carlos, em 30 de abril de 1943.

Advogado por formação, Milton Sander foi um líder que marcou a história política da Capital do Oeste por suas realizações, que desenvolveram toda a região, tendo sido eleito Prefeito de Chapecó por dois mandatos (1977/1983 e 1989/1993).

Político com posicionamento claro, voz forte e generosidade, ficou conhecido como “Doutor Asfalto” por ter asfaltado dezenas de quilômetros de ruas municipais nos seus dois mandatos como Prefeito. Entre as principais obras de Sander em Chapecó estão:

- o asfaltamento de diversas ruas e a construção da usina de asfalto;*
- a construção do Hospital Regional do Oeste (HRO);*
- a construção do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso;*
- a reforma e ampliação do Estádio Índio Conda;*
- a construção da rodoviária de Chapecó;*
- a instalação do Monumento “O Desbravador”, símbolo da cidade;*
- a implantação da Escola de Artes de Chapecó;*
- a instituição do troféu “O Desbravador”; e*

- a criação e instalação do Museu Municipal Antônio Selistre de Campos.

Em 1980, Sander fundou e, dois anos depois, presidiu aquela que viria a se tornar a maior e mais importante entidade municipalista do Brasil – a Confederação Nacional de Municípios (CNM). Também esteve à frente da Federação Latino-Americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais (Flacma), cujo trabalho em defesa de mais autonomia aos governos locais foi amplamente reconhecido.

Foi o primeiro presidente da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), estando à frente da entidade de 1980 a 1982, e novamente entre 1989 e 1990. A sedimentação do municipalismo catarinense e a consolidação da Federação de Municípios saltaram para a história catarinense pelas mãos de Sander, expoente e líder essencial da articulação federativa dos municípios de Santa Catarina.

Em 1986, foi candidato ao Senado e, em 1994, candidato a Vice-Governador na chapa de Ângela Amin. Em 1998, foi eleito Deputado Estadual pelo PPB, com 28.884 votos, para o mandato 1999/2003. Em 2002 e 2006, foi novamente candidato a Deputado Estadual, ficando na suplência. Em 1996 e 2004, foi candidato a Prefeito Municipal.

Milton Sander também marcou história como Secretário Estadual de Santa Catarina em Brasília e participou da fundação de grandes instituições, como a Associação Chapecoense de Futebol, a Loja Maçônica Silêncio de Eleuses, a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (FUNDESTE), a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSCO), da qual foi presidente, em 1981, além de ter sido o primeiro presidente da Comissão do Mercosul da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Dr. Milton faleceu no dia 31 de dezembro de 2018, vítima de insuficiência renal crônica, deixando o legado de seus ensinamentos e realizações. No fim de sua vida, residia em Chapecó. Era casado com Lerides Menta Sander, com quem teve um filho, Gustavo.”

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 23 de abril de 2019 e, posteriormente, distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, para análise dos aspectos regimentais a ela atinentes, sendo ali aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 24 de setembro de 2019, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 12, apresentada pelo relator, Deputado Romildo Titon (fls. 10/11), para conferir clareza e precisão à norma projetada, de modo a denominar Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho entre Saudades – Entroncamento com o acesso municipal a Cunhataí e São Carlos - Entroncamento com o acesso a Cunhataí.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, em que, com base no art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO

Em consonância com o Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, inciso III, c/c art. 77, do Regimento Interno.

Assim, analisando os autos, considero que a matéria não contraria o interesse público, uma vez que objetiva homenagear, merecidamente, o Sr. Milton Sander, cidadão que muito contribuiu para crescimento da região oeste de Santa Catarina, conforme bem demonstrado pela documentação instrutória.

No tocante à Emenda Substitutiva Global de fl. 12, julgo que merece ser acolhida, na medida em que confere precisão à localização do trecho da Rodovia Estadual que se pretende denominar.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0099.6/2019, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 12.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper